

## REGULAMENTO PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG

### 1. O PROGRAMA

1.1 O **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** é um programa de relacionamento com o REVENDEDOR PARCEIRO do PRODUTO TRUCKPAG, que oferece e oferta prêmios para os revendedores destaque, permitindo, ao cliente associado participante acumular pontos, que podem ser convertidos em Prêmios e Benefícios, nos termos deste Regulamento.

1.2 O Programa é de iniciativa da Empresa TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.443.324/0001-28, sediada na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Av. Yojiro Takaoka, 4384 – Alphaville, a qual é responsável pela definição de seus critérios, procedimentos e tecnologia de funcionamento, definida neste Regulamento como Administradora do **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG**.

1.3 Para participar do **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG**, o REVENDEDOR deverá ler atentamente este Regulamento e, somente se estiver de acordo com todos os seus termos, efetuar o seu cadastro. A efetivação do cadastro no **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** e o aceite do REVENDEDOR a este Regulamento se darão quando do início da utilização do Programa pelo REVENDEDOR.

1.4 Para informações, adesão, atualização cadastral, resgate de pontos, exclusão e outras questões relativas ao Programa, a Administradora do **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** disponibilizará os seguintes contatos (41) 99898-7483, email [alex.bernardo@truckpag.com.br](mailto:alex.bernardo@truckpag.com.br) e o site <https://truckpag.com/clube-truckpag-rodofort-guerra/>, podendo disponibilizar outros canais oportunamente.

## 2. PARTICIPANTES

2.1 O cadastro no **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** acontece de forma gratuita aos REVENDEDORES das empresas AB RODOFORT S/A e GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, devidamente convidados e interessados em participar e que aceitem os termos descritos neste regulamento.

2.2 Somente os REVENDEDORES que estiverem previamente cadastrados no **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** terão direito aos benefícios.

2.3 Poderão participar no **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** pessoas físicas, acima de dezoito (18) anos de idade, bastando, para tanto, preencher o cadastro no site ou formulário digital e aguardar a aprovação que será confirmada via e-mail pela equipe responsável.

2.4 Caso o interessado seja estrangeiro e, conseqüentemente, não tenha CPF, poderá se cadastrar entrando em contato com nossa equipe pelo número (41) 99898-7483 ou pelo e-mail [alex.bernardo@truckpag.com.br](mailto:alex.bernardo@truckpag.com.br). Essa opção também poderá ser utilizada se o interessado tiver algum tipo de restrição que o impeça de se cadastrar pelas outras formas disponíveis de cadastro.

2.5 Os REVENDEDORES associados ao **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** deverão informar sobre qualquer alteração cadastral enviando um e-mail para [alex.bernardo@truckpag.com.br](mailto:alex.bernardo@truckpag.com.br) com os dados completos a serem alterados.

2.6 Em caso de falecimento dos REVENDEDORES associados ao **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG**, incumbi nos termos da Legislação Pátria-aos seus herdeiros indicarem um sucessor, e/ou determinarem seu cancelamento.

### 3. CANCELAMENTO

3.1 Os REVENDEDORES associados ao **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** que desejarem cancelar sua inscrição no Programa deverão fazer a solicitação enviando um e-mail para [alex.bernardo@truckpag.com.br](mailto:alex.bernardo@truckpag.com.br), sendo que os pontos até então acumulados poderão ser utilizados em um período máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação do cancelamento. Depois deste período, todos os pontos acumulados perderão sua validade e a inscrição será considerada encerrada.

3.2 A TRUCKPAG reserva-se o direito de cancelar a associação do **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** nos casos de mau uso, falsificação ou de fraude de qualquer espécie sem aviso prévio ao REVENDEDOR, e ainda anular o saldo de pontos do referido cadastro.

3.3 O cadastro poderá ser bloqueado caso os dados de cadastro estejam incompletos ou incorretos.

3.4 O REVENDEDOR desde já reconhece que nenhuma indenização lhe será devida pela TRUCKPAG em razão da suspensão ou encerramento do Programa.

### 4. OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS

4.1 Os critérios para utilização dos pontos acumulados, serão válidos para todos os benefícios estipulados pelo TRUCKPAG.

4.2 Considera-se para contabilização da pontuação dos benefícios o volume transacionado com o cartão TRUCKPAG pelos clientes adquiridos pelos REVENDEDORES.

4.3 Considera-se como cliente adquirido, o cliente a quem a venda foi feita através da indicação dos REVENDEDORES.

4.4 A comunicação da venda deverá ser comunicada para a TRUCKPAG pelo e-mail [alex.bernardo@truckpag.com.br](mailto:alex.bernardo@truckpag.com.br).

4.5 A pontuação será contabilizada tendo por base os volumes transacionados até o dia 30/12/2022.

## 5. PONTUAÇÃO

5.1 O Critério de Pontos estabelecido referente aos valores abastecidos pelo cliente a quem a venda foi feita pelo revendedor, na proporção de, a cada R\$ 100.000,00 (cem mil reais) abastecido pelo cliente, gera-se 10 (dez) pontos no **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG**.

5.2 O REVENDEDOR associado terá o direito de receber um ou mais prêmios relacionados na respectiva faixa de pontos acumulados, desde que atinja o número de pontos suficiente para troca.

5.3 A pontuação é pessoal e intransferível, assim, cadastros de pessoas diferentes não poderão somar pontos para a troca por prêmios.

5.4 Os pontos do **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** não podem ser comercializados, nem podem ser trocados por dinheiro.

## 6. RESGATE DE PONTOS

6.1 O resgate dos prêmios será realizado pela TRUCKPAG até o dia 28/02/2023.

6.2 Concedido o resgate do prêmio, a quantia de pontos não será debitada da conta do associado, sendo os pontos cumulativos até o final do **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG**.

6.3 Após a confirmação por e-mail da equipe responsável, o associado terá até a data de 28/02/2023 para retirar o produto ou solicitar a utilização ao parceiro do **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG**.

6.4 Pontos Promocionais: são pontos concedidos aos REVENDEDORES do **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** de acordo com as campanhas promocionais que podem ser implementadas por prazo determinado pelos responsáveis do Programa, a seu exclusivo critério.

6.5 Os responsáveis pelo **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** reservam-se o direito de atribuir, alterar e cancelar qualquer pontuação promocional, esta consistente na concessão de pontuação de forma diversa da apresentada neste Regulamento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, independentemente de qualquer formalidade.

6.6 Constituem condições para resgate dos Pontos que o REVENDEDOR tenha seu cadastro atualizado junto ao **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** e não haja suspeita de fraude em sua pontuação, permanecendo os pontos bloqueados para resgate até regularização destas situações.

6.8 Os Pontos Promocionais, poderão ser ofertados pela TRUCKPAG para um ou mais REVENDEDORES, não se limitando a um único REVENDEDOR.

6.9 Os prêmios somente poderão ser resgatados pelos REVENDEDORES no período que os mesmos forem REVENDEDORES vinculados a AB RODOFORT S/A e GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS.

Parágrafo único. Caso o REVENDEDOR não seja mais colaborador ou prestador de serviços das referidas empresas, seus pontos se considerarão extintos, restando para a TRUCKPAG a faculdade de destiná-lo para onde bem entender.

## 7. PRÊMIOS E BENEFÍCIOS

7.1 Haverá Prêmios e Benefícios que demandarão a fixação de regras específicas, que serão estabelecidas pelos responsáveis do **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG**, seus fornecedores e/ou parceiros em regulamentos à parte e serão divulgados oportunamente podendo tais Prêmios e Benefícios ser promocionais e por tempo determinado.

7.2 Os Prêmios e Benefícios aos quais os REVENDEDORES tiverem direito serão entregues na forma e no local indicados pelos responsáveis do **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG**, sendo certo que a responsabilidade e garantia pelos mesmos serão integralmente do seu respectivo fabricante ou prestador, não cabendo aos responsáveis do **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** qualquer ônus ou responsabilidade, ainda que subsidiária.

7.3 As ofertas e pontuações provenientes das Campanhas Promocionais vinculadas ao **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** pertencem ao CPF titular e são pessoais e intransferíveis, não sendo admitida sua negociação ou

substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

7.4 As imagens dos prêmios divulgadas são meramente ilustrativas e poderão sofrer alteração de marca e modelos conforme a disponibilidade de estoque.

## 8. EXPIRAÇÃO DOS PONTOS

8.1 Os pontos serão suspensos caso não sejam utilizados no prazo de até 365 dias.

8.2 Após o prazo de 365 dias os pontos suspensos permanecerão suspensos pelo prazo de 90 dias.

8.3 Os pontos que estiverem no período de suspensão de 90 dias poderão ser resgatados caso haja solicitação pelo titular, porém ultrapassados 365 dias e mais 90 dias os mesmos serão expirados e não poderão ser reativados.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao aceitar participar do **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG**, o REVENDEDOR terá seus dados protegidos e cuidados com sigilo não sendo comercializado ou divulgados a terceiros.

9.2 Ao aceitar participar do **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** o REVENDEDOR associado já autoriza o TRUCKPAG enviar malas diretas, SMS, e-mail marketing e fazer promoções com base nos dados cadastrais e nas

---

informações de compras colhidas pelo **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG**.

9.3 Quaisquer dúvidas, esclarecimentos sobre o **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** e solicitação de saldo deverá ser realizada através dos nossos canais de atendimento em dias e horários comerciais.

9.4 Em caso de mudanças nas condições e normas previstas neste regulamento, o TRUCKPAG divulgará as alterações no site.

9.5 O presente **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG** inicia sua vigência na data de 01/06/2022 e termina na data de 30/12/2022.

Parágrafo único. A campanha poderá ser prorrogada para maior prazo por mera liberalidade da TRUCKPAG, ato esse que deverá ser comunicado para todos os REVENDEDORES mediante e-mail.

9.6 A TRUCKPAG irá comunicar com 60 (sessenta) dias de antecedência o eventual fim do **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG**. Transcorrido o referido prazo os pontos permanecerão válidos por um período adicional de 120 (cento e vinte) dias, expirando esse período os pontos que não forem utilizados perderão automaticamente sua validade.

9.7 A TRUCKPAG não terá nenhuma obrigação de caráter trabalhista e previdenciário, advinda da relação com os REVENDEDORES envolvidos no presente programa.

---

9.8 O presente regulamento não gera vínculo empregatício, não tendo os REVENDEDORES qualquer dever de subordinação direta aos agentes da TRUCKPAG.

9.9 Os casos omissos, não previstos neste regulamento serão tratados pelo REVENDEDOR associado, e demais Legislações referentes.

9.10 As partes elegem o foro de Cascavel/PR como competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

**ANEXO I***Tabela de pontuação e premiação\**

Segue abaixo rol de pontuações e premiações do presente **PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE TRUCKPAG.**

<b>Valor abastecido (R\$)**</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Prêmio</b>
R\$ 100.000,00	10 pontos	Caderno capa dura personalizado tipo moleskine. Com porta esferográfica, bolso interior e 80 folhas não pautadas cor marfim. Caneta não inclusa. Dimensões do caderno personalizado: 21 cm x 13,7 cm (especificar o produto).
R\$ 300.000,00	30 pontos	Nécessaire. 600D. Com pega e bolso frontal. 200 x 115 x 85 mm.
R\$ 500.000,00	50 pontos	Conjunto para churrasco personalizado em bambu/inox.
R\$ 750.000,00	75 pontos	Fone de Ouvido Bluetooth JBL Tune115 TWS, com Microfone, Recarregável, Preto - JBLT115TWSBLK.
R\$ 1.000.000,00	100 pontos	Galaxy Watch4 BT 40mm Preto.

\* Valores, pontuações e prêmios referente a competência 2022;

\*\* Valores abastecidos referentes a movimentação do cliente a quem a venda foi efetuada.